

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 417/2025.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR RS
DE	04/40 -	04.123.3020.2037	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	6.145,00
PARA	04/40 -	04.123.0020.2036	339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500.1.000010	6.145,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F8787E98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 418/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO 418/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de agosto de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 418/2025					Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor	
05.51.08.245.2030.6017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AO CIDADÃO	339032/0.1.500.1.000010		20.000,00	
TOTAL				20.000,00	
Anexo II ao Decreto n. 418/2025					Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor	
05.51.08.245.2030.5033	ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS	449051/	2.1.500.1.000010	20.000,00	
TOTAL				20.000,00	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:89B1A171

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO
(PRAZO) AO CONTRATO Nº 22298/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.779/0001-50 E A COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOOP, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.447.763/0001-09

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 22298/2024.

DO VALOR: O VALOR DESTES TERMO ADITIVO EQUIVALE A R\$ 35.880,000 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DO PRESENTE ADITIVO SERÃO CUSTEADAS PELO SEGUINTE PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.2010.2128 – INOVA + GESTÃO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0.1.500.1.001001, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2025 CORRESPONDE A R\$ 14.950,00 (QUATORZE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), E PARA O EXERCÍCIO DE 2026 O MONTANTE DE R\$ 20.930,00 (VINTE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS).

PARAGRAFO SEGUNDO: OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DOS VALORES DE 2026, SERÃO INDICADOS NO REFERIDO EXERCÍCIO ATRAVÉS DE APOSTILAMENTO.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 22298/2024 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2025.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE; ANA VALERIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, CPF Nº 754.574.744-53 P/INTERVENIENTE, CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA, CPF Nº 034.335.814-01 P/CONTRATADA.

Publicado por:

Emanuelle Vivian Coimbra Dos Santos Araujo

Código Identificador:C229C62E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDPI Nº 006/2025**

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDPI Nº 006/2025

Dispõe sobre a substituição de membros das comissões permanentes, alterando a Resolução nº 002/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DA CIDADE DE ARAPIRACA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, na Lei Municipal nº 2.541, de 20 de dezembro de 2007, na Lei Municipal 3.538, de 17 de junho de 2022, demais disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO que as comissões são de fundamental importância para o pleno funcionamento do CMDPI, conforme previsto nos incisos de I a VI, do artigo 25 da lei municipal 3.538/2022;

CONSIDERANDO a resolução nº 001/2024 que dispõe sobre o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CMDPI – Arapiraca/AL, no qual estão descritas as comissões permanentes;

CONSIDERANDO os(as) conselheiros(as) nomeados(as) pelas portarias GP nº 1.255/2023, Processo E-cidade 30.216/2023, portaria 344/2024, Processo E-cidade 4.870/2024, portaria 1.128/2024, Processo E-cidade 26.845/2024 e portaria 784/2025, Processo E-cidade 3.084/2025.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o CMDPI, resolve:

Art. 1º – Alterar a resolução normativa do CMDPI nº 002/2024 que designou os membros para compor as Comissões Permanentes, que passará a ter a seguinte composição

COMISSÃO DE PROMOÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

a) Keronlaine de Araújo Silva, CPF: 105.123.094-26, Secretária Municipal de Saúde em substituição a Cinthya Rafaella M. da Nóbrega Novais, CPF: 045.644.554-43, Secretária Municipal de Saúde;

COMISSÃO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA:

c) Anaiza Malta Pereira, CPF: 014.092.684-46, SESC Arapiraca em substituição a Fransuele Florentino de Oliveira, CPF: 085.765.974-03, Casa dos Velinhos.

Art. 2º – As demais disposições da resolução nº 002/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º – Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do CMDPI.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca-AL, 13 de agosto de 2025.

THAYLLANE BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA

Presidente do CMDPI – Arapiraca/AL

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

Publicado por:

Gean Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:66B45106

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, para suprir as necessidades dos setores burocráticos da Prefeitura Municipal de Atalaia.

O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de 03 (três) dias úteis.

Mais informações e retirada do Termo de Referência: setorcompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:EF2CBCE7

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços para fornecimento, implantação, manutenção e monitoramento contínuo da gestão da transparência pública no município de Atalaia/AL, por meio de portal eletrônico acessível via internet, hospedado no domínio oficial da Prefeitura municipal.

O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, até às 13h:00min do dia 25 de agosto de 2025.

Mais informações: setorcompras.atalaia@gmail.com ou pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro, Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h, de segunda à sexta-feira.